

Lei nº 46/63

Autoriza abertura e reabertura da estrada que liga a propriedade do Sr. Luiz Batista a do Sr. Lino Vidal em Perounga.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
Decreta: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir (em parte) e realisar (em outra) a estrada que liga a propriedade do Sr. Lino Vidal a propriedade do Sr. Sr. Luiz Batista, próximo ao povoado de Perounga.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no art. primeiro, fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a começar

Quantia maior de verbas disponíveis até a importância de CR.
#140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 Agosto 1963

Nelson Braga Pinheiro - Presidente